



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

## LEI MUNICIPAL Nº 4.344/2023 (Projeto de Lei nº 89/2023)

**Altera a Lei Municipal nº. 4159, de 28 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.**

A Câmara Municipal de BOCAIUVA – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de BOCAIUVA, para o período de 2022 a 2025.

**Art. 2º** – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 4159, de 28 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de BOCAIUVA, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva/MG, 29 de Dezembro de 2023

  
**Roberto Jairo Torres**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.344/2023** (Projeto de Lei nº 89/2023)

**Altera a Lei Municipal nº. 4159, de 28 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.**

A Câmara Municipal de BOCAIUVA – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de BOCAIUVA, para o período de 2022 a 2025.

**Art. 2º** – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 4159, de 28 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de BOCAIUVA, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva/MG, 29 de Dezembro de 2023

  
**Roberto Jairo Torres**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022 Declaro ser verdadeira a informação acima

\_\_\_\_\_  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo

